



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 407/82.

FICA DENOMINADO DE RUA LEONILA PERCILI  
LIANA DA ROCHA, A RUA BOM DESTINO  
N/MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, faça  
saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua LEONILA PERCILIANA DA ROCHA,  
a Rua Bom Destino neste Município, em homenagem a Nila Rocha.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 02 DE  
ABRIL DE 1982.

ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO  
- Diretor Administrativo -

JOSÉ BATISTA GOMES  
- Prefeito -

MC/S.